



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA PATRICIA CRIZANTO
"Deus seja louvado"

EMENDA ADITIVA Nº 21/2026



EMENDA ADITIVA ao PROJETO DE LEI protocolado sob o nº 867/2026, de autoria do Poder Executivo do Município de Vila Velha, que prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 5.629, de 24 de junho de 2015.

Autoria: VEREADORA PATRÍCIA CRIZANTO

Ementa: Acrescenta os arts. 2º e 3º ao Projeto de Lei nº 004/2026, renumerando-se o dispositivo subsequente.

Nos termos do art. 215 e seguintes do Regimento Interno, e, no uso de suas atribuições regimentais, a Vereadora vem propor a seguinte redação ao texto:

Texto da Emenda:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA aprova:

Art. 1º Ficam acrescidos ao Projeto de Lei nº 004/2026 os seguintes arts. 2º e 3º:

"Art. 2º O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal de Vila Velha, até 30 de setembro de 2026, o Projeto de Lei que instituirá o novo Plano Municipal de Educação para o decênio subsequente, precedido da realização da Conferência Municipal de Educação e dos procedimentos de monitoramento e avaliação previstos na Lei nº 5.629, de 24 de junho de 2015.

Art. 3º No prazo de até 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Lei, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal relatório técnico elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, contendo, no mínimo:

I – avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Municipal de Educação vigente;

II – demonstrativo do nível de execução das estratégias vinculadas a cada meta;

R. Antônio Ataíde, 686 - Centro de Vila Velha, Vila Velha - ES, 29100-290
Gabinete Vereadora Patricia Crizanto – Telefone: 3349-3266



E-mail: gabinete.patricia.crizanto@gmail.com
Autenticar documento em <https://vila-velha.sp.gov.br/legislacao> para verificar a autenticidade com o identificador 3200390033003100370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA PATRICIA CRIZANTO
"Deus seja louvado"

III – diagnóstico atualizado da educação municipal, contemplando indicadores de acesso, permanência, aprendizagem, infraestrutura escolar e valorização dos profissionais da educação;

IV – cronograma de realização da Conferência Municipal de Educação destinada à elaboração do novo Plano Municipal de Educação;

V – cronograma das etapas de elaboração, consolidação, participação social e encaminhamento do novo Plano Municipal de Educação ao Poder Legislativo Municipal."

Art. 2º O atual art. 2º do Projeto de Lei nº 004/2026 passa a ser renumerado como art. 4º.

Vila Velha, 19 de junho de 2026.

Patrícia Crizanto da Silva

Vereadora UNIÃO PROGRESSISTA

R. Antônio Ataíde, 686 - Centro de Vila Velha, Vila Velha - ES, 29100-290
Gabinete Vereadora Patrícia Crizanto – Telefone: 3349-3266



Autenticar documento em <https://vila-velha.spb.gov.br/vereadora> ou autenticidade
com o identificador 3200390033003100370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA PATRICIA CRIZANTO
"Deus seja louvado"

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva tem por finalidade fortalecer os mecanismos de planejamento, transparência e acompanhamento das políticas públicas educacionais do Município de Vila Velha durante o período de prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação. A Mensagem de Lei nº 004/2026 fundamenta a prorrogação na necessidade de realização da Conferência Municipal de Educação e na elaboração do novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio. Todavia, não apresenta cronograma detalhado das etapas necessárias à construção do novo instrumento de planejamento, tampouco demonstra o estágio de cumprimento das metas atualmente vigentes.

A Lei Municipal nº 5.629/2015 instituiu mecanismos permanentes de monitoramento e avaliação das metas educacionais, razão pela qual se mostra legítimo que o Poder Legislativo tenha acesso às informações produzidas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, permitindo o exercício adequado da fiscalização das políticas públicas educacionais.

A medida proposta não interfere na autonomia administrativa do Poder Executivo, não cria despesas obrigatórias e não estabelece obrigações de execução de políticas públicas, limitando-se a assegurar transparência, publicidade e prestação de informações ao Poder Legislativo e à sociedade.

Além disso, a apresentação de diagnóstico atualizado da educação municipal e de cronograma para elaboração do novo Plano Municipal de Educação permitirá que o processo de construção do próximo plano decenal ocorra com ampla participação social, observância das diretrizes nacionais e adequado acompanhamento institucional.

R. Antônio Ataíde, 686 - Centro de Vila Velha, Vila Velha - ES, 29100-290
Gabinete Vereadora Patricia Crizanto – Telefone: 3349-3266



Autenticar documento em <https://villavelha.spb.gn.gov.br/vereadora> ou autenticidade
com o identificador 3200390033003100370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA PATRICIA CRIZANTO
"Deus seja louvado"

A emenda também corrige uma lacuna identificada na justificativa do Projeto de Lei, uma vez que a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação até o final de 2026 demanda a demonstração objetiva das providências que serão adotadas para elaboração e encaminhamento do novo plano dentro de prazo razoável.

Dessa forma, a presente proposta fortalece os princípios constitucionais da publicidade, eficiência, planejamento, transparência administrativa e gestão democrática do ensino público, razão pela qual merece a aprovação dos nobres pares.

Vila Velha, 19 de junho de 2026.

Patricia Crizanto da Silva

Vereadora UNIÃO PROGRESSISTA

R. Antônio Ataíde, 686 - Centro de Vila Velha, Vila Velha - ES, 29100-290
Gabinete Vereadora Patricia Crizanto – Telefone: 3349-3266



Autenticar documento em <https://vila-velha.spb.gabnet.com.br> para verificar a autenticidade com o identificador 3200390033003100370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003100370038003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADORA PATRICIA CRIZANTO em 22/06/2026 16:29

Checksum: 2191AA5DB73CCF604C8198B1F71CAFCF51E28D187E7207C23FB199DE9285E7D9



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390033003100370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.